

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

EDITAL Nº 002/2023

**DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO
CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS
2022**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Andréa Oliveira Souza da Costa, faz saber que, no período de 12/05/2023 até às 23h59min do dia 16/05/2023, estão abertas as inscrições de candidatos(as) negros(as) para a seleção de bolsistas para 1 (uma) bolsa de mestrado, relativas ao Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022.

O Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022 é fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre **Carrefour Comércio e Indústria Ltda, Comercial de Alimentos Carrefour Ltda, Atacadão S.A, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande Do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, em virtude da morte de João Alberto Silveira Freitas, um cidadão negro, nas dependências do supermercado Carrefour na cidade de Porto Alegre/RS, no dia 19 de novembro de 2020.

1. OBJETO

1.1 Selecionar discentes negros(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Minas Gerais contemplado com bolsa de permanência no Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022.

1.2 Este edital oferece pagamento de bolsa de permanência ao estudante de pós-graduação no valor abaixo explicitado:

Estudantes de Mestrado: R\$ 3.500,00/mês (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos).

2. REQUISITOS

2.1 Para se candidatar à bolsa permanência o(a) candidato(a) deve:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) entre o primeiro e o penúltimo ano do programa de pós-graduação em Engenharia Química da UFMG contemplado com bolsas de permanência no Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022;

2.1.2 Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais de graduação/pós-graduação (CAPES, FAPESP, FAPEMIG ou CNPq), exceto auxílios financeiros vinculados à assistência estudantil;

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

2.1.3 Ser negro(a) de cor preta ou parda;

2.1.4 Ser devidamente habilitado(a) em processo de heteroidentificação, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso em curso de graduação ou programa de pós-graduação na UFMG.

2.2 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais realizados pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**. A renovação das bolsas se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem atestadas pelo programa de pós-graduação em Engenharia Química da UFMG:

2.2.1 O(A) estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado pela UFMG e eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de permanência oferecidas;

2.2.2 O(A) estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;

2.2.3 O(A) estudante deverá obedecer a frequência mínima do programa de pós-graduação em Engenharia Química exigida pela UFMG;

2.2.4 O(A) estudante deverá apresentar relatório semestral sobre atividades desenvolvidas, acrescido do histórico escolar demonstrando frequência mínima ao curso e bom desempenho acadêmico.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As candidaturas deverão ser submetidas no período de 12/05/2023 até às 23h59min do dia 16/05/2023, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgeq1@gmail.com.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do(a) bolsista compreenderá a análise da média das notas do histórico escolar do curso de Mestrado.

4.2 Caso os(as) estudantes inscritos(as) no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, serão adotados os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção de estudantes nesta ordem:

1º) menor renda familiar;

2º) notas (curso de mestrado)

3º) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto, CPF e Certidão Social (se houver);

b) Contato (telefone e e-mail);

c) Comprovante de Matrícula na UFMG no 1º. Semestre de 2023;

d) Histórico Escolar do Mestrado ou, na falta dele, Extrato de Integralização Curricular;

e) Resultado de Questionário Socioeconômico aplicado pela FUMP (para preencher o questionário, acesse o site: <https://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=92>);

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo de seleção será divulgado a partir do dia 19/05/2023, na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFMG, <https://ppgeq.deq.ufmg.br/>.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os (as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

7.2 O edital terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

7.3 A **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour** será responsável pelo repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos estudantes contemplados, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelas instituições de ensino.

7.3.1 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFMG enviará semestralmente para a **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, o Relatório de Atividades dos (as) bolsistas que deverá ser assinado pela coordenação do curso, explicitando que o desempenho e presença dos(as) bolsistas atendem aos requisitos necessários para a continuidade do programa de pós-graduação em Engenharia Química da UFMG, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das bolsas pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**

7.3.2 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFMG deverá comunicar imediatamente **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do estudante, descumprimento das condições deste edital, bem como qualquer outra hipótese que de causa ao cancelamento da bolsa de estudo e permanência.

7.3.3 A UFMG será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela Instituição Gestora por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos na cláusula 7.3.1 e pelo atraso no envio das comunicações previstas na cláusula 7.3.2.

7.3.4 Os relatórios contidos na cláusula 7.3.1 trata unicamente dos requisitos necessários para o pagamento das bolsas, sendo que o desempenho e frequência do estudante não são de responsabilidade da **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour** nem do Grupo Carrefour.

7.3.5 As instituições de ensino contratadas deverão disponibilizar, sempre que solicitado, pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas.

7.4 As bolsas serão pagas até a conclusão do curso, atendidos os itens 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 deste edital.

7.5 O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa permanência assinará termo de compromisso a ser enviado à **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, conforme Anexo I deste edital.

7.6 O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa permanência assinará termo de compromisso assumindo a obrigação de restituir à UFMG eventuais valores cobrados pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, nas hipóteses de recebimento indevido de valores:

a) Em função da não apresentação ao colegiado do programa de pós-graduação em Engenharia Química da UFMG de relatório semestral sobre atividades desenvolvidas, acrescido do histórico escolar demonstrando frequência mínima ao curso e bom desempenho acadêmico;

b) Em função de desistência ou abandono do curso, independentemente do motivo, sem a devida comunicação por escrito ao colegiado do programa de pós-graduação em Engenharia Química da UFMG, conforme Anexo II deste edital.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário	Observações
Publicação do Edital	10/05/2023		https://ppgeq.deq.ufmg.br/

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Início das Inscrições	12/05/2023		ppgeq1@gmail.com (e-mail)
Término das Inscrições	16/05/2023	23h59min	ppgeq1@gmail.com (e-mail)
Seleção	17/05 a 18/05/2023		
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	19/05/2023		https://ppgeq.deq.ufmg.br/
Solicitação de Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar	22/05/2023 a 26/05/2023		ppgeq1@gmail.com (e-mail)
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/05/2023		https://ppgeq.deq.ufmg.br/

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023.

Profa. Andréa Oliveira Souza da Costa
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Química da UFMG

Andréa Oliveira Souza da Costa

Professora Andréa Oliveira Souza da Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO
(ESTUDANTE CONTEMPLADO)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino _____ em _____, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de “Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour** o valor de R\$ _____ (_____), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino _____, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e (v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino _____.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

(Local e data)

(nome completo)

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
(ESTUDANTE CONTEMPLADO)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino _____ em _____, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de “Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour** o valor de R\$ _____ (_____), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino _____, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; (v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino _____; (vi) assumindo a obrigação de restituir à UFMG eventuais valores cobrados pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, a hipótese de recebimento indevido de valores em função da não apresentação ao colegiado do curso/programa de pós-graduação de relatório semestral sobre atividades desenvolvidas, acrescido do histórico escolar demonstrando frequência mínima ao curso e bom desempenho acadêmico, em função de desistência ou abandono do curso, independentemente do motivo, sem a devida comunicação por escrito ao colegiado do curso/programa de pós-graduação.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

(Local e data)

(nome completo)